ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1- O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de bota de segurança em PVC, botina de microfibra e sapato de segurança para atender a demanda do Centro de Atividades de São Mateus – CASM do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	014.001.0070 - BOTA PVC BRANCA, Nº 38, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS. OU EQUIVALENTE.	PAR	2
2	014.001.0068 - BOTA PVC BRANCA, Nº 36, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5 MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS. OU EQUIVALENTE.	PAR	3
3	014.001.0069 - BOTA PVC BRANCA, Nº 37, CANO MÉDIO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CANO A PARTIR DE 2,5MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM 100% DE MALHA DE POLIESTER, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIANA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. MARCAÇÃO DO C.A. NA LATERAL, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRACOL, FIJIWARA, VULCABRAS. OU EQUIVALENTE.	PAR	3
4	014.001.0166 - BOTINA DE MICROFIBRA SOLADO INJETADO Nº 39 BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, MICROFIBRA HIDROFUGADA, TRANSPIRÁVEL, PRETA, FECHAMENTO LATERAL COM ELÁSTICO EMBUTIDO, DORSO ALCOCHOADO. COSTURAS PELO SISTEMA STROBEL. PUXADOR PARA FACILITAR O CALCE, SOLADO EM "PUBIDENSIDADE", ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM E MÁXIMA DE 2,2MM RESISTENTE AO DEGASTE E RASGAMENTO E COM COSTURAS EM FIO DE NYLON Nº 30, FORRAÇÃO INTERNA EM NÃO TECIDO COM RESSITÊNCIA A RASGAMENTO E ABSORÇÃO DE SUOR, PALMILHA EM E.V.A. REMOVIVEL COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, DE CONFORMIDADE COM A NBR ISO Nº 20344-2008 E NBR ISO Nº 345-2008. COM IMPRESSÃO DO CERFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, NUMERAÇÃO. MARCA DUCOURO, MARLUVAS. BRACOL, FUJIWARA OU EQUIVALENTE OU EQUIVALENTE.	PAR	3
5	014.001.0167 - BOTINA DE MICROFIBRA SOLADO INJETADO Nº 40 BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, MICROFIBRA HIDROFUGADA, TRANSPIRÁVEL, PRETA, FECHAMENTO LATERAL COM ELÁSTICO	PAR	2

	EMBUTIDO, DORSO ALCOCHOADO. COSTURAS PELO SISTEMA STROBEL. PUXADOR PARA FACILITAR O CALCE, SOLADO EM "PUBIDENSIDADE", ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM E MÁXIMA DE 2,2MM RESISTENTE AO DEGASTE E RASGAMENTO E COM COSTURAS EM FIO DE NYLON Nº 30, FORRAÇÃO INTERNA EM NÃO TECIDO COM RESSITÊNCIA A RASGAMENTO E ABSORÇÃO DE SUOR, PALMILHA EM E.V.A. REMOVIVEL COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, DE CONFORMIDADE COM A NBR ISO Nº 20344-2008 E NBR ISO Nº 345-2008. COM IMPRESSÃO DO CERFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, NUMERAÇÃO. MARCA DUCOURO, MARLUVAS. BRACOL, FUJIWARA OU EQUIVALENTE.		
6	014.001.0168 - BOTINA DE MICROFIBRA SOLADO INJETADO Nº 41 BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, MICROFIBRA HIDROFUGADA, TRANSPIRÁVEL, PRETA, FECHAMENTO LATERAL COM ELÁSTICO EMBUTIDO, DORSO ALCOCHOADO. COSTURAS PELO SISTEMA STROBEL. PUXADOR PARA FACILITAR O CALCE, SOLADO EM "PUBIDENSIDADE", ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM E MÁXIMA DE 2,2MM RESISTENTE AO DEGASTE E RASGAMENTO E COM COSTURAS EM FIO DE NYLON Nº 30, FORRAÇÃO INTERNA EM NÃO TECIDO COM RESSITÊNCIA A RASGAMENTO E ABSORÇÃO DE SUOR, PALMILHA EM E.V.A. REMOVIVEL COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, DE CONFORMIDADE COM A NBR ISO Nº 20344-2008 E NBR ISO Nº 345-2008. COM IMPRESSÃO DO CERFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, NUMERAÇÃO. MARCA DUCOURO, MARLUVAS. BRACOL, FUJIWARA OU EQUIVALENTE.		2
7	014.001.0013 - SAPATO DE COURO SOLADO INJETADO Nº 36 DESING FEMININO, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, PRETO, EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO LATERAL COM ELÁSTICO EMBUTIDO, DORSO ALCOCHOADO. COSTURAS PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO PU MONODENSIDADE COLADO E BLAQUEADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM E MÁXIMA DE 2,2MM RESISTENTE AO DEGASTE E RASGAMENTO E COM COSTURAS EM FIO DE NYLON Nº 30, FORRAÇÃO INTERNA EM NÃO TECIDO COM RESISTÊNCIA A RASGAMENTO E ABSORÇÃO DE SUOR, PALMILHA EM PU FORRADA REMOVIVEL COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, DE CONFORMIDADE COM A NBR ISO Nº 20344-2008 E NBR ISO Nº 345-2008. COM IMPRESSÃO DO CERFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, NUMERAÇÃO. MARCA: MARLUVAS, BRACOL, FUJIWARA OU EQUIVALENTE.	PAR	5
8	014.001.0014 - SAPATO DE COURO SOLADO INJETADO Nº 37 DESING FEMININO, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, PRETO, EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO LATERAL COM ELÁSTICO EMBUTIDO, DORSO ALCOCHOADO. COSTURAS PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO PU MONODENSIDADE COLADO E BLAQUEADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM E MÁXIMA DE 2,2MM RESISTENTE AO DEGASTE E RASGAMENTO E COM COSTURAS EM FIO DE NYLON Nº 30, FORRAÇÃO INTERNA EM NÃO TECIDO COM RESISTÊNCIA A RASGAMENTO E ABSORÇÃO DE SUOR, PALMILHA EM PU FORRADA REMOVIVEL COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, DE CONFORMIDADE COM A NBR ISO Nº 20344-2008 E NBR ISO Nº 345-2008. COM IMPRESSÃO DO CERFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, NUMERAÇÃO. MARCA: MARLUVAS, BRACOL, FUJIWARA OU	PAR	5

	EQUIVALENTE		
9	014.001.0015 - SAPATO DE COURO SOLADO INJETADO Nº 38 DESING FEMININO, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, PRETO, EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO LATERAL COM ELÁSTICO EMBUTIDO, DORSO ALCOCHOADO. COSTURAS PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO PU MONODENSIDADE COLADO E BLAQUEADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM E MÁXIMA DE 2,2MM RESISTENTE AO DEGASTE E RASGAMENTO E COM COSTURAS EM FIO DE NYLON Nº 30, FORRAÇÃO INTERNA EM NÃO TECIDO COM RESISTÊNCIA A RASGAMENTO E ABSORÇÃO DE SUOR, PALMILHA EM PU FORRADA REMOVIVEL COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, DE CONFORMIDADE COM A NBR ISO Nº 20344-2008 E NBR ISO Nº 345-2008. COM IMPRESSÃO DO CERFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, NUMERAÇÃO. MARCA: MARLUVAS, BRACOL, FUJIWARA OU EQUIVALENTE.	PAR	5
10	014.001.0165 - BOTINA DE MICROFIBRA SOLADO INJETADO Nº 38 BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, MICROFIBRA HIDROFUGADA, TRANSPIRÁVEL, PRETA, FECHAMENTO LATERAL COM ELÁSTICO EMBUTIDO, DORSO ALCOCHOADO. COSTURAS PELO SISTEMA STROBEL. PUXADOR PARA FACILITAR O CALCE, SOLADO EM "PUBIDENSIDADE", ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM E MÁXIMA DE 2,2MM RESISTENTE AO DEGASTE E RASGAMENTO E COM COSTURAS EM FIO DE NYLON Nº 30, FORRAÇÃO INTERNA EM NÃO TECIDO COM RESSITÊNCIA A RASGAMENTO E ABSORÇÃO DE SUOR, PALMILHA EM E.V.A. REMOVIVEL COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, DE CONFORMIDADE COM A NBR ISO Nº 20344-2008 E NBR ISO Nº 345-2008. COM IMPRESSÃO DO CERFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, NUMERAÇÃO. MARCA DUCOURO, MARLUVAS. BRACOL, FUJIWARA OU EQUIVALENTE.	PAR	4

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Central da Sede Administrativa do Sesc/ES, sito à Praça Misael Pena, nº 54 – Parque Moscoso, Vitória-ES, CEP. 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 17:30 horas.

3.3 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos, folder e prospectos técnicos, após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 092/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 – Os materiais referentes ao certame deverão ser **entregues** no endereço a seguir:

a) Sede Administrativa
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Praça Misael Pena, nº 54 - Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES.
CEP: 29.108-350. Tel.: (27) 3232-3101.
CNPJ: 05.305.785/0001-24.

5.1.1 – Os materiais referentes ao certame deverão ser **faturados** com os dados da Unidade do Sesc a seguir:

a) Centro de Atividades de São Mateus - CASM
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Rua Coronel Constantino Cunha, s/nº - Bairro Chácara do Morro – São Mateus/ES.
CEP: 29.930-360. Tel.: (27) 3763-6295.
CNPJ: 05.305.785/0010-15.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.